

REGULAMENTO

1. Promoção válida na cidade de Guarulhos/SP, no período de 22/11/2018 a 24/12/2018, realizada pelo Condomínio Civil Voluntário do Parque Shopping Maia (Mandatária), com sede na Rua Bartholomeu de Carlos, 230 – Jardim Flor da Montanha - Guarulhos/SP, inscrito no CNPJ nº. 17.825.521/0001-80.

2. Qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em território nacional, que efetuar compras nas lojas participantes conforme estabelecido neste regulamento, no período de 22/11/2018 a 24/12/2018, exclusivamente no Parque Shopping Maia, poderá participar da promoção.

2.1. Caso todas as 20.000 (vinte mil) unidades de Pulseiras Swarovski Crystal F da promoção, (denominado "Prêmio", nos termos deste regulamento) sejam distribuídos antes do término, à campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

2.2. Para participar da Promoção "**Natal 2018**", no período entre as 10h do dia 22/11/2018 até às 18h do dia 24/12/2018, todos os clientes que efetuarem compras no valor igual ou superior a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nas lojas participantes da promoção do Parque Shopping Maia, terão direito a 01 (um) prêmio da promoção.

2.3. A participação na presente promoção será limitada a 01 (um) prêmio por CPF, durante todo o período da promoção.

3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para troca pelo prêmio, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra para essa promoção.

3.1. Serão aceitos apenas notas e/ou cupons fiscais emitidos pelas lojas localizadas no Parque Shopping Maia, em hipótese alguma serão aceitas 2^{as} vias das notas fiscais.

3.2. R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em compras, o cliente pode adquirir 01 (um) prêmio. Há o limite 01 (um) prêmio por cliente. Exemplo: juntando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em compras, terá direito a 01 (um) prêmio, entretanto, uma transação no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) dará direito à troca de somente 01 (um) prêmio, sendo o saldo restante será descartado, não sendo permitida a transferência do saldo para outro CPF.

4. O participante deverá informar à promotora responsável pelo cadastro seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Placa do Veículo (caso possua) Endereço completo, Cidade, Estado e CEP), sendo que na sequência lhe serão entregues tantos prêmios quantos o participante tiver direito, até que se atinja a quantidade de prêmios limitados por CPF.

4.1. Os cupons fiscais apresentados no posto de trocas serão carimbados pelos promotores, após serem computados os créditos a favor do cliente e não poderão ser reutilizados na promoção.

5. O balcão de troca, localizado no Parque Shopping Maia, funcionará de segunda a sábado, das 10h00 às 22h00, aos domingos e feriados, das 12h00 às 20h00 e horários especiais serão informados pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

7. Caso sejam apresentados 3 (três) ou mais notas fiscais seqüenciais ou com a mesma data, emitidas pelo mesmo estabelecimento, o shopping se reserva o direito de consultar a loja para a confirmação da venda.

8. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9. Não poderão participar do concurso funcionários do Parque Shopping Maia, lojistas e funcionários de lojas e estandes. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

10. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

10.1. Da mesma forma, não será válida a troca de notas fiscais ou cupons fiscais relativos às seguintes prestações de serviços: estacionamento, cinema, casa de câmbio, lotérica, correios, instituição bancária, Teatro, venda de imóveis e automóveis/motos, Posto de Gasolina ou loja de Conveniência, bem com qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado no Parque Shopping Maia.

10.2. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante de apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

10.3. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos PV e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Parque Shopping Maia, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior a compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de compras (PV) perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

10.4. Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica aos clientes, somente poderá ser apresentada no balcão de trocas pelo próprio participante identificado na nota fiscal eletrônica, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros.

11. Premiação: Serão distribuídos 20.000 (vinte mil) prêmios em toda promoção:

Quantidade	Discriminação de cada prêmio	Valor unitário
20.000	01 (uma) Pulseira Swarovski Crystal F	R\$ 19.42

11.1. Totalizando 20.000 (vinte mil) prêmios no valor total de R\$ 388.400,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

12. Exibição dos prêmios: Nas dependências do Parque Shopping Maia localizado na Rua Bartholomeu de Carlos, 230 – Jardim Flor da Montanha - Guarulhos/SP e através de imagens ilustrativas. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio através de Nota Fiscal ou contrato em até 8 (oito) dias antes da data de início da promoção de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

13. Entrega dos prêmios: No balcão de trocas da promoção localizado no Parque Shopping Maia localizado na Rua Bartholomeu de Carlos, 230 – Jardim Flor da Montanha - Guarulhos/SP.

13.1. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

13.2. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

13.3. O participante receberá o prêmio de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca. Caso algum modelo de prêmios se esgote, o participante deverá optar por outro modelo disponível no momento da troca.

14. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de término da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

15. O regulamento completo será divulgado no balcão de trocas da promoção e o contemplado será comunicado pela empresa através de telefone e telegrama no prazo de 10 (dez) dias. O participante concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso pelo período de até 01 (um) ano após a data de término da promoção, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora.

16. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta REPCO, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

17. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Guarulhos/SP para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

18. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização Caixa n.º. 2-8101/2018** expedido pela Caixa Econômica.